

Avisos (7)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (7)

31/10/2023 16:50

Pedido de Esclarecimento nº 7 – JULIANO RAMOS.

no nosso entendimento, o novo edital dispensa o envio de uma (conforme ANEXO VII – Modelo de proposta de preços) pelo portal preenchimento no sistema eletrônico dos campos “Quantidade Ofert do Item”. Está correto o nosso entendimento?

Resposta Pedido de Esclarecimento nº 7

Com fulcro no § único do art. 164, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de do Ato Convocatório – Edital nº 37/2023 esclarecemos o que segue:

Sim está correto vosso entendimento.

Cita o Ato Convocatório 38/2023

(...) . 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenc eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Quantidade ofertada;

4.1.2. Valor unitário do item (...);

Quanto ao ANEXO VII – Modelo de proposta de preços, esse mc apenas ao final da Etapa de Lances, da empresa “mais bem classi Pregoeiro e Equipe de Apoio façam as análises das conformidades e: Tela e possa proceder o julgamento e o aceite da proposta.

Cita o Ato Convocatório 38/2023:

(...) 5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos comp necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresent: 5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceit proposta (...).